Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei n.º 22
Documento n.º 623 77

Of. 630-G.P.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial de Cr$8.700.000,00, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda crédito especial de Cr$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas abaixo discriminadas:

a) 3130 - Serviços de Terceiros:
Para proceder à limpeza e coleta de lixo em zonas da cidade a serem determinadas..... Cr$ 7.600.000,00

b) 4110 - Obras Públicas:
Para construção de Parque Infantil à rua General Etchegoyen, esquina com a Av. Dr. Alcides Araújo ..... Cr$ 600.000,00

c) 4330 - Auxílios para Obras Públicas:
Para atender a formação do Fundo de Desenvolvimento Comunitário ..... Cr$ 500.000,00

Soma ..... Cr$ 8.700.000,00

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Of. 630-G.P.

PROJETO DE LEI

fls. 2

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a cometer, por Decreto, à Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI - os serviços e obras objeto da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de de 1 978.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 22/05/78
ARQUIVISTA

sap.